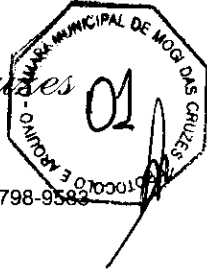


*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



**JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/15**

156

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

**Egrégio Plenário**

Sala das Sessões, em 30/09/2015

**2.º Secretário**

Com a finalidade de buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, para a promoção do desenvolvimento e fortalecimento das ações governamentais de nosso Município, no mês de março do corrente ano foi constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV para atuar no prazo de cento e oitenta dias, junto às autoridades competentes.

Contudo, no início do mês de outubro, o prazo se encerra e existem ainda, nos orçamentos da União e do Estado de São Paulo verbas a serem pleiteadas para o nosso Município, razão pela qual necessária se faz a prorrogação por igual período para a finalização desta etapa dos trabalhos da CEV.

Diante destes argumentos, é que esta Comissão Especial de Vereadores – CEV apresenta aos Nobres Pares o Projeto de Resolução de prorrogação de prazo de funcionamento da CEV, o qual certamente contará com o beneplácito do Egrégio Plenário.

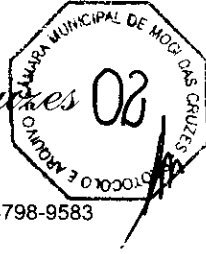
**Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 28 de setembro de 2015.**

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**

**Presidente da CEV**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação da JUSTIFICATIVA ao Projeto de Resolução nº 115

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**MAURO LUIS C. DE ARAÚJO**  
Membro

  
**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

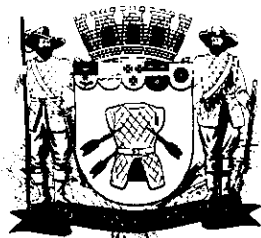
  
**JULIANO JUN ABE**  
Membro

  
**RINALDO SADAO SAKAI**  
Membro

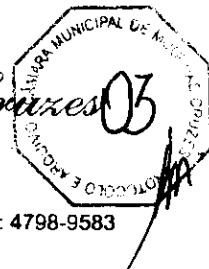
  
**EMERSON RONG**  
Membro

**ANA KARINA R. PIRILLO**  
Membro

  
**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** **Nº** **024/15**

(Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma **Comissão Especial de Vereadores - CEV**, composta de **05 (cinco) Membros**, com a finalidade de buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades governamentais competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, para benefícios dos serviços e programas aqui desenvolvidos.

**Art. 2º** - O prazo para o funcionamento da **Comissão Especial de Vereadores - CEV** de que trata o artigo anterior será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

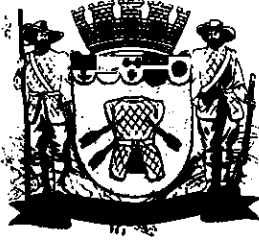
**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

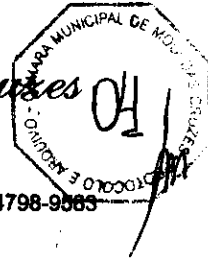
**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 19 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Secretário Geral da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail:cmnc@cmmc.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO** **Nº** **025/15**

(Altera o artigo 1º da Resolução nº 24, de 19 de março de 2015, que dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Resolução nº 024, de 19 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta de 09 (nove) Membros, com a finalidade de buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades governamentais competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, para benefícios dos serviços e programas aqui desenvolvidos”. (NR)**

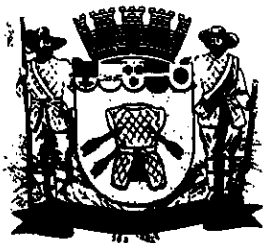
**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

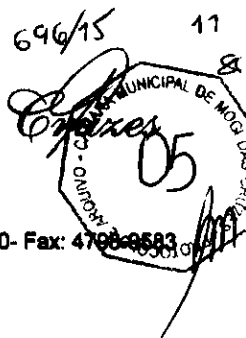
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**ADEMIR APARECIDO FALCÃO DOS SANTOS**  
Secretário Geral da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/15**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

**RESOLVE:**

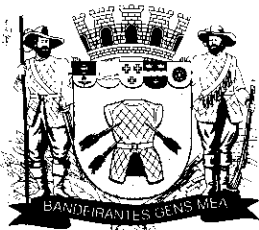
**NOMEAR, os Vereadores JEAN CARLOS SOARES LOPES, PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, PEDRO HIDEKI KOMURA, JULIANO JUN ABE, RINALDO SADAQ SAKAI, EMERSON RONG, ANA KARINA RODRIGUES PIRILLO e IDUIGUES FERREIRA MARTINS para, sob a Presidência do primeiro, integrem a Comissão Especial de Vereadores, constituída com a finalidade de buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades governamentais competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, para benefícios dos serviços e programas aqui desenvolvidos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de março de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de março de 2015 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.**

**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Secretário Geral da Câmara



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /2015**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento de Comissão Especial de Vereadores – CEV.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
Sala das Sessões, em 27/09/2015

**ELI GARRIBOLDI**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, nos termos do § 8º do artigo 54, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de funcionamento da CEV – Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 024/15, alterada pela Resolução nº 025/15 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 026/15, para buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

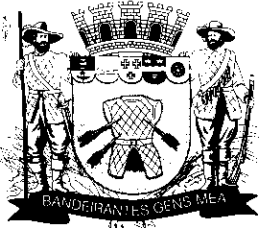
**Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 28 de setembro de 2015.**

**JEAN CARLOS SOARES LOPES**

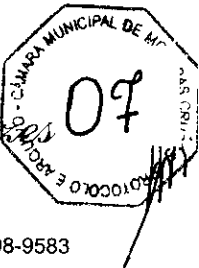
**Presidente da CEV**

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**MAURO LUÍS C. DE ARAÚJO**  
Membro



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Continuação do Projeto de Resolução nº 115

**PEDRO HIDEKI KOMURA**  
Membro

**RINALDO SADAÓ SAKAI**  
Membro

**ANA KARINA R. PIRILLO**  
Membro

**JULIANO JUN ABE**  
Membro

**EMERSON RONG**  
Membro

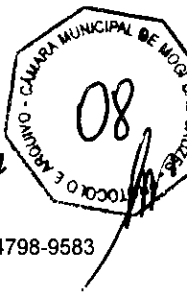
**IDUIGUÊS FERREIRA MARTINS**  
Membro



# Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>Processo</u>	<u>nº 156 / 2015</u>
<u>Projeto de Resolução</u>	<u>nº 010 / 2015</u>
<u>Parecer do A.J.</u>	<u>nº 149 / 2015</u>

De iniciativa legislativa dos Ilustres Vereadores Jean Carlos Soares Lopes, Protássio Ribeiro Nogueira, Mauro Luís Claudino de Araújo, Pedro Komura, Juliano Jun Abe, Rinaldo Sadao Sakai, Emerson Rong, Ana Karina R. Pirillo e Iduigues Ferreira Martins cuida a proposta em estudo sobre prorrogação de Comissão Especial de Vereadores - CEV.

A prorrogação do prazo que se pretende conferir à Comissão Especial de Vereadores constituída pela Resolução nº 010/15, por mais 180 (cento e oitenta dias), com a finalidade de buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades governamentais competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal, para benefícios dos serviços aqui desenvolvidos.

Sob o aspecto da legalidade, verificamos que a proposta foi apresentada dentro dos parâmetros legais, de acordo com os termos do artigo 54, § 8º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), alterada pela Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2013, fazendo-se presentes a sua finalidade, sendo que o número de membros já se encontra previsto na Resolução nº 010/15, além do prazo de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias referenciado neste projeto.

Com relação à constitucionalidade da proposta, verificamos que o assunto a ser tratado é de caráter público e de interesse local, portanto, voltado ao bem-estar da população deste município, sendo assim dentro dos parâmetros referente à





# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

competência das comissões especiais que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

No mais, converge a questão a mera prorrogação de prazo estipulado na Resolução nº 10/15, motivo pelo qual a presente iniciativa legislativa se faz possível com amparo legal no artigo 54, §8º, da Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes), alterada pela Resolução nº 14, de 19 de setembro de 2013, sendo que a sua aprovação depende do exame da matéria em único turno de votação, conforme determina o artigo 87, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, além do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

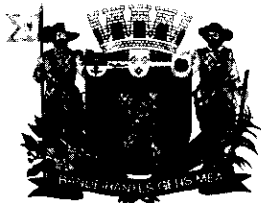
Assim, diante de todo o analisado, verificamos que a presente proposta não encontra óbices que impeçam a sua normal tramitação.

Era o que tínhamos a informar.  
AJ, 14 de outubro de 2015.

  
**Regiane Gomes Pereira**  
Assessora Jurídica para assuntos legislativos

Visto. De acordo.

  
**Paulo Soares**  
Coordenador Jurídico



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

10

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 10 / 2015

Processo nº 156 / 2015

De iniciativa legislativa dos Vereadores **JEAN CARLOS SOARES LOPES, PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA, MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO, JULIANO JUN ABE, PEDRO HIDEKI KOMURA, RINALDO SADA O SAKAI, EMERSON RONG, ANA KARINA R. PIRILLO e IDUIGUES FERREIRA MARTINS**, a proposta em estudo tem como finalidade prorrogar por 180 (cento) dias o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores, constituída pela Resolução nº 24, de 19 de março de 2015 e nomeada pelo Ato da Presidência nº 26, de 19 de março de 2015, com a finalidade de buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê, em especial a este assunto, em seu § 8º que poderá ser prorrogada por prazo igual ao seu período de funcionamento, desde que haja aprovação em Plenário, em tempo hábil; questão essa, que se faz presente na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

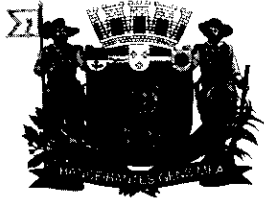
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de outubro de 2015.

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

  
**JULIANO JUN ABE**  
Presidente - Relator

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Membro

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro



# *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*

*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

## RESOLUÇÃO N° 030/15

(Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento de Comissão Especial de Vereadores - CEV).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica **prorrogado**, nos termos do § 8º do artigo 54, da Resolução nº 05, de 23 de abril de 2001 (Regimento Interno), por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de funcionamento da CEV - **Comissão Especial de Vereadores**, constituída pela **Resolução nº 024/15**, alterada pela **Resolução nº 025/15** e nomeada pelo **Ato da Presidência nº 026/15**, para buscar liberação de recursos orçamentários da União e do Estado de São Paulo, junto às autoridades competentes para projetos e programas voltados ao desenvolvimento e fortalecimento das ações do Governo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de outubro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ANTONIO LINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 28 de outubro de 2015, 455º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Secretário Geral da Câmara